



ACONTECE NO CAIS

Boletim
Informativo do
Sindicato
Unificado da
Orla Portuária
SUPORT-ES

29 de agosto de 2016
Jornalista Cristiane Brandão

Suspensa greve no TVV

Os companheiros do TVV, reunidos em assembleia realizada na tarde desta segunda-feira (29), decidiram suspender a greve dos trabalhadores que estava marcada para terça (30) e quarta-feira (31), fechando 48 horas de paralisação.

Isso porque, depois da greve de 24 horas da última terça-feira (23), a empresa convidou o sindicato para nova reunião, realizada na sexta-feira (26), e reabriu a mesa de negociação, evoluindo na proposta:

- 5% de reajuste salarial retroativo a 1º de março
- Retirada das propostas de exclusão do adiantamento quinzenal, adiantamento do 13º e do empréstimo de férias.
- O TVV está aberto à nova proposta de escala de trabalho a ser apresentada pelo sindicato e pela empresa.

A categoria rejeitou as propostas e aprovou a manutenção do estado de greve e a possibilidade de novas paralisações, em caso de não haver avanço nas negociações.

Uma nova reunião será marcada com o TVV até a próxima sexta-feira (2/9) e na segunda-feira (5/9), às 16 horas, a categoria se reúne em nova assembleia para avaliar a negociação.

NOVA ASSEMBLEIA

Data: 05/09 (segunda-feira)

Horário: 16 horas

Local: auditório do Suport-ES

Pauta: avaliação de
contraproposta da empresa

Vitória na Justiça com escala de trabalho

O Suport-ES ganhou no Tribunal Regional do Trabalho (TRT) uma causa coletiva para cobrar as horas extras dos trabalhadores do TVV dos anos 2010/2011 e 2012/2013 (num total de 2 anos), quando a escala era de 12 horas, em turno ininterrupto de revezamento. O Ministério Público anulou o Acordo Coletivo 2010/2011 por não poder ter escala de 12 horas em atividade de risco. Já em 2012/2013, a empresa não assinou acordo. O Jurídico do Suport-ES entrou com ação para garantir horas extras nesses dois períodos, tendo em vista que nos outros anos existe acordo ainda válido sobre regime de turno/hora extra. Agora ganhamos na segunda instância e a Justiça mandou pagar horas extras com 50%, com incidência sobre outros direitos, conforme previsto na Constituição, para todos que atuaram naquelas condições nos períodos.

Ainda cabe recurso, mas o nosso Jurídico considera uma vitória, pois já revertemos a decisão de primeira instância. A decisão está de acordo com a súmula 324 do TST, que diz: "Estabelecida jornada superior a seis horas e limitada a oito horas por meio de regular negociação coletiva, os empregados submetidos a turnos ininterruptos de revezamento não têm direito ao pagamento da 7ª e 8ª horas como extras."

SUPPORT-ES PERMANENTEMENTE EM DEFESA DO PORTUS E DOS PORTOS PÚBLICOS.

O PORTUS É PATRIMÔNIO DOS PORTUÁRIOS E OS PORTOS PÚBLICOS DO POVO BRASILEIRO.

Acesse nosso site: www.suport-es.org.br